

**EDITAL Nº 20/2019/PROPEX/IFS**

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DE ROTINAS NA GESTÃO PÚBLICA - PDIR**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, torna público através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, o presente Edital de seleção de 2 (dois) projetos para o Programa de Desenvolvimento e Inovação de Rotinas na Gestão Pública-PDIR, submetidos por servidores pertencentes ao quadro efetivo do IFS, com matrícula no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação no 0023077.042875/2015-85 - IFS/UFRN/PPG, para duração de 6 (seis) meses.

**1. OBJETIVOS**

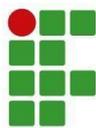
- a) Contribuir para o desenvolvimento da competência científica do país e a diminuição das assimetrias regionais e locais;
- b) Desenvolver projetos de pesquisa aplicada que visem gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos.
- c) Conduzir a sistematização e institucionalização da Pesquisa no âmbito dos *campi* do IFS, através de projetos de pesquisa;
- d) Garantir maior aproximação junto à sociedade visando o desenvolvimento da cidadania e a integração do IFS com a comunidade, estimulando o empreendedorismo e a criatividade;
- e) Produzir conhecimento na perspectiva de buscar soluções para a resolução de problemas, considerando peculiaridades e necessidades no âmbito da gestão pública;
- f) Contribuir para a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa;
- g) Fomentar projetos de servidores do IFS, desenvolvidos no âmbito do convênio IFS/UFRN/PPGP.

**2. DAS VAGAS**

Serão selecionados 2 (dois) projetos de pesquisa aplicada inscritos por servidores do IFS, que cursam o Mestrado no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública (PPGP) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), através do termo de cooperação Nº 0023077.042875/2015-85 e que cumpram rigorosamente as exigências estabelecidas neste edital, para execução por um período de 6 (seis) meses.

**3. DO PROJETO DE PESQUISA APLICADA**

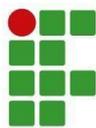
- a) Em conformidade com a Portaria 17, de 11 de Maio de 2016, a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica, do Ministério da Educação, entende-se por pesquisa aplicada “aquelas de natureza teórica, metodológica, prática ou empírica a serem desempenhadas em ambientes tecnológicos ou em campo”. Devendo envolver docentes, técnico-administrativos visando à produção técnica, científica, tecnológica e inovadora, com ênfase no atendimento das demandas regionais, observando-se aspectos técnicos, políticos, sociais, ambientais e econômicos, incluindo aquelas em parcerias com empresas e outras instituições.
- b) Ter originalidade, relevância, viabilidade e mérito técnico-científico, a ser submetido à aprovação do Comitê Gestor de Avaliação designado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão;
- c) Estar em consonância com os cursos e áreas ofertadas pelo IFS;



- d) Verificar se seu projeto de pesquisa aplicada é de obrigatório o cadastro em um ou mais dos itens listados abaixo (i ao iv). Se obrigatório, deve-se comprometer em realizar o seu cadastro, sendo de total responsabilidade do Pesquisador, conforme o Art. 116, inciso III, da Lei Nº 8.112/1990, o qual refere-se como dever de todo servidor público: “observar as normas legais e regulamentares”.
- i. O projeto que envolver pesquisa com seres humanos deverá obter aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), registrada do Conselho Nacional de Saúde, em conformidade com as Resoluções Nº466 e Nº510/CEP/CONEP/CNS (<http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf>);
  - ii. O projeto que envolver experimentos com animais ou microrganismos deverá obter aprovação específica do Comitê de Ética em Uso de Animais (CEUA), registrada pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, em conformidade com a Lei nº 11.794/2008 e as Resoluções Normativas CONCEA nº 01/2010 e 06/2012 (<http://portal.cfmv.gov.br/>);
  - iv. O projeto que envolva experimentos com patrimônio genético ou fruto do conhecimento tradicional associado - ou seja, as práticas do povo indígena, dos agricultores ou de comunidades deverá realizar o cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen, junto ao Ministério do Meio Ambiente, em conformidade com o Decreto Nº 8.772 de 11 de Maio de 2016, que regulamenta a Lei Nº 13.123 de 20 de Maio de 2015 (<http://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen>);
  - v. O projeto de pesquisa que envolver produtos transgênicos deverá submeter o Certificado de Qualidade em Biossegurança, em conformidade com o Decreto 1.752/95. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1752.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1752.htm));
  - vi. A propriedade intelectual gerada no projeto deverá ser apresentada ao Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT/IFS, para avaliação quanto a seu registro pelo IFS.

#### **4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO**

- a) Antes de efetuar a submissão o servidor envolvido deverá conhecer o inteiro teor deste Edital, que estará disponível no site <http://www.ifs.edu.br/propex> no menu “Editais”, além de estarem previamente cadastrados como Usuários no SISPUBLI através do endereço <http://publicacoes.ifs.br>. A submissão do projeto implicará na tácita aceitação dos envolvidos das condições estabelecidas neste Edital;
- b) Todas as informações fornecidas a qualquer tempo nos formulários do Sistema de Publicações são de inteira responsabilidade do servidor, para isso os mesmos deverão estar cientes e munido de toda documentação exigida no momento do acesso;
- c) O servidor poderá submeter um único projeto financiável por edição nos editais da PROPEX e ou Diretoria e Inovação e Empreendedorismo (DINOVE);
- d) O servidor poderá submeter um projeto de pesquisa aplicada, bem como optar pela submissão de seu projeto já aprovado na seleção de entrada no Programa de Pós-graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação n o 0023077.042875/2015-85 - IFS/UFRN/PPGP;



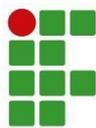
- e) Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio fora do Sistema de Publicações. Assim, recomenda-se a submissão dos projetos com antecedência, uma vez que o IFS não se responsabilizará por submissões não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do Sistema;
- a) Passos: Para a submissão da proposta de projeto, o Servidor Requerente previamente cadastrado deverá acessar o Sistema de Publicações (SISPUBLI) através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br> e seguir as etapas descritas a seguir:
- i) Acessar o SISPUBLI logando com usuário e senha cadastrados, caso seja necessário atualizar e salvar dados através da barra de menu “Cadastro”;
  - ii) Em seguida, clicar no botão “Nova Submissão”, escolher o Programa “PDIR 2019”, informar a grande área e área em que a proposta se encaixa, título, objetivo, breve descrição, e em seguida anexar (upload) os seguintes arquivos no formato “.pdf”, salvando ao final: • 1º Arquivo: proposta em .pdf (anexo 1), a ser submetida sem identificação do autor;
  - iii) Após finalização da submissão nenhum dado poderá ser alterado e será gerado comprovante disponibilizado no link “Visualizar Comprovante de Submissão” do respectivo projeto na tela “Minhas Submissões” e enviado para e-mail do Orientador requerente.

## 5. Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Submissão dos Projetos (através do SISPUBLI no site: <a href="http://publicacoes.ifs.edu.br">http://publicacoes.ifs.edu.br</a> )	05 a 28/11/2019
Avaliação e Seleção dos Projetos	05 a 16/12/2019
Divulgação do Resultado parcial (site da PROPEX: <a href="http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex">http://www.ifs.edu.br/reitoria/pro-reitorias/propex</a> )	17/12/2019
Recursos administrativos	18/12/2019
Avaliação dos Recursos	19/12/2019
Divulgação do Resultado Final (Site da PROPEX)	20/12/2019
Envio da carta de Anuência via SISPUBLI	21 a 26/12/2019
Início da execução dos Projetos (6 meses)	29/12/2019
Término da Execução do Projeto, uso do Auxílio Financeiro	29/06/2019
Entrega do Relatório Final, Prestação de contas e artigo (através do SISPUBLI)	29/06/2020 a 29/07/2020

## 6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos serão avaliados e pontuados por Comissão constituída pelo Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação, Chefe do Departamento de Projetos Acadêmicos e Coordenador de Apoio a Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX, julgando-se os critérios da Tabela 1:



**Tabela 1 - Tabela de Pontuação do Projeto**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1- Contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento da região: demonstração de atendimento de demanda sócio-econômico-ambiental relevante para a região.	20 pontos
2- Qualidade técnica do projeto: clareza da definição do problema e objetivos; adequação metodológica; adequação cronológica; procedimento de divulgação e apropriação dos resultados pela sociedade.	25 pontos
3- Viabilidade de execução do projeto conforme grau de sustentabilidade.	20 pontos
4- Originalidade (Caráter Inédito e Inovador do Trabalho) e Relevância do Tema (Importância do assunto para a área do conhecimento).	25 pontos
5- Possuir parceria externa relacionada ao projeto de pesquisa, sem identificação do autor, comprovada através do preenchimento do Anexo 7 a ser juntada a proposta em um único arquivo .pdf no momento da submissão. Caso não possua parceria externa comprovada a pontuação será zero.	10 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

## **7. DA PONTUAÇÃO FINAL**

- a) A pontuação máxima de cada proposta submetida será de 100 (cem) pontos, sendo que as propostas que obtiverem pontuação de projeto abaixo de 60 (sessenta) pontos serão consideradas desclassificadas, conforme a equação matemática abaixo:
- b) O resultado final da seleção deste Edital, por ordem decrescente de Pontuação Final obtida, será disponibilizado no site <http://www.ifs.edu.br/propex>, menu "Editais".

## **8. DOS VALORES E AUXÍLIO FINANCEIRO**

- a) Será investido no programa que compõe este Edital o montante de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) oriundos de verbas próprias do IFS, para pagamento de Auxílio Financeiro;
- b) Para os projetos aprovados serão destinados:
  - i. 2(duas) cotas de Auxílio Financeiro no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
- c) A utilização do auxílio financeiro deverá obedecer ao prazo de vigência para o término da execução do projeto;

## 9. REQUISITOS EXIGIDOS PARA SUBMISSÃO

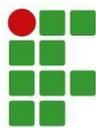
### a. Do servidor (Requerente):

- i. Ser servidor do quadro efetivo do IFS, com regime de carga-horária de 40 horas, sem pendências com a PROPEX ou DINOVE, inclusive em regularidade expressa na lista “Consulta Projetos Aprovados” disponível no site do Sistema de Publicações do IFS (SISPUBLI) <http://publicacoes.ifs.edu.br>.
- ii. Possuir cadastro de Usuário no Sistema de Publicações (SISPUBLI), atualizado no ano de 2019, através do site <http://publicacoes.ifs.edu.br>, devendo estar atualizado no momento da submissão;
- iii. Possuir Currículo *Lattes* cadastrado na Plataforma CNPq, atualizado no ano de 2019, com endereço e vínculo profissional com o IFS;
- iv. De acordo com a Política Institucional está vedada a participação dos servidores ocupantes de cargos de direção, bem como servidores lotados na PROPEX, como autores de projetos, conforme memorando eletrônico Nº 8 de 13 de janeiro de 2017;
- v. Ser aluno com matrícula ativa no Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no âmbito do termo de cooperação n 0023077.042875/2015-85 - IFS/UFRN/PPGP.
- vi. Dedicar-se integralmente às atividades do seu curso e da pesquisa, além de não estar recebendo bolsa de nenhum outro programa do IFS;

## 10. DOS COMPROMISSOS/OBRIGAÇÕES

### a. Do servidor:

- i. O servidor compromete-se retornar ao IFS, findo o programa e realizada a etapa de obtenção do diploma de Mestre;
- ii. Elaborar e enviar dentro dos prazos do item 4, através do Sistema de Publicações do IFS no endereço <http://publicacoes.ifs.edu.br>, o relatório solicitado no item 4 (anexo 4), devidamente assinado e acompanhado dos documentos necessários;
- iii. Incluir nas publicações o nome do servidor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX/IFS nos trabalhos apresentados em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e periódicos quando relacionados ao projeto;
- iv. Registrar antes do término da pesquisa, os bens permanentes adquiridos;
- v. Para registro de patrimônio o pesquisador deverá preencher o formulário próprio. (<http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/documentos-e-formularios>), anexando a nota fiscal do equipamento e protocolar na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
- vi. Devolver ao IFS os valores recebidos indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos neste Edital não sejam cumpridos.



## **11. DOS RELATÓRIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

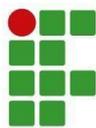
- a. Dentro dos prazos específicos para envio do Relatório Final, o servidor deverá acessar o Sistema de Publicações no endereço: <http://publicacoes.ifs.edu.br>. A seguir, efetuar o login e em “Minhas Submissões” clicar no título do Projeto e no link “Relatório Final”, selecionar o arquivo em .pdf contendo todos os documentos e Salvar.
- b. O Relatório Final (Anexo 4) e o formulário de prestação de contas (Anexo 6), referentes ao auxílio-financeiro recebido por este, conforme este Edital, devem ser escaneados e enviados em formato .pdf via Sistema de Publicações;
- c. Tanto no Relatório Final, como na prestação de contas, o servidor deverá inserir o registro do patrimônio dos bens permanentes adquiridos;
- d. O atraso na entrega do Relatório final juntamente com a prestação de contas por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, após o prazo estabelecido neste Edital implicará no impedimento do servidor a concorrer a outros editais da PROPEX, até a regularização da situação junto à PROPEX/IFS.

## **12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

- a. Para cada Projeto inscrito admitir-se-á um único recurso específico assinado pelo servidor devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 7), dentro do prazo do item 3 deste Edital, protocolado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão/Reitoria das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas;
- b. O servidor requerente que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;
- c. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;
- d. Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente à PROPEX/Reitoria, das 09 às 12:00 horas e das 14 às 17:00 horas, até 48 horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao solicitante para ciência do recurso;
- e. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- a) Cada servidor poderá submeter apenas uma única proposta de projeto;
- b) A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão juntamente com Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderá cancelar ou suspender o auxílio aos servidores, previstos neste edital, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;
- c) A PROPEX poderá cancelar ou suspender o pagamento de auxílio-financeiro a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas, sem prejuízo de outras providências cabíveis;



- d) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da PROPEX, respeitando-se o princípio da ampla defesa.
- f) Para suporte técnico do Sistema de Publicações utilizar o e-mail: [publicacoes.suporte@ifs.edu.br](mailto:publicacoes.suporte@ifs.edu.br);
- g) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser direcionados para o e-mail [propex@ifs.edu.br](mailto:propex@ifs.edu.br) com o título "Dúvidas" ou pelo telefone (79) 3711-3108;
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 5 de Novembro de 2019

Jaime José da Silveira Barros Neto

**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Chirlaine Cristine Gonçalves

**Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão**

Ruth Sales Gama de Andrade

**Reitora do IFS**



ANEXO 1 - PROJETO DE PESQUISA APLICADA MESTRADO EM GESTÃO/PROPEX/IFS/EDITAL 20/2019

<b>Período de Abrangência do Projeto:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____
<b>Carga Horária Semanal do Orientador Dedicada ao Projeto:</b>	
<b>Carga Horária Semanal do(s) Estudante(s) Dedicada ao Projeto:</b>	

**1. TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:** (O título deve conter a ideia do conteúdo que será abordado no projeto, sendo o mais curto possível, não podendo usar abreviações, fórmulas ou jargões. Deverá ser escrito em letra maiúscula, tamanho 12, centralizado e em negrito)

**2. DESCRIÇÃO DO PROJETO (RESUMO):** (Contendo no máximo 300 palavras, deve ser conciso e objetivo, apresentado em apenas um parágrafo com espaçamento simples, alinhamento justificado, fonte 12, sem citações, tabelas, gráficos, fotos)

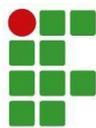
**3. INTRODUÇÃO:** (A introdução deve destacar o porquê da escolha do tema, anunciando a ideia básica do projeto destacando o problema da pesquisa e situando o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, descrevendo as motivações que levaram a escolha do mesmo. Máximo de 2 páginas)

**4. JUSTIFICATIVA:** (Destaca as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa, ressaltando a relevância do problema investigado, as contribuições que a pesquisa pode trazer, bem como as possibilidades de modificações no âmbito da realidade do tema proposto. Máximo de 1 página)

**5. HIPÓTESE (OPCIONAL):** (Suposição, tentativa de explicar o que se pretende demonstrar. Máximo de 1 página)

**6. OBJETIVOS:** (Destaca o que o Orientador pretende realizar. Devendo ser dividido em primário/geral: dimensão ampla pretendida com a pesquisa, e secundário/específicos: que viabilizaram o alcance do objetivo primário/geral. Obrigatoriamente deverá ser iniciado por verbos no infinitivo, por exemplo: conhecer, identificar, traçar, determinar, avaliar, dentre outros. Máximo de 1 página)

**7. METODOLOGIA:** (A metodologia deverá destacar qual caminho que o Orientador utilizará para alcançar seus objetivos, deverá conter: o tipo de pesquisa (desenho da pesquisa), local da pesquisa, forma de abordagem, cenário, população e amostra, critérios de inclusão e exclusão da amostra, recrutamento, instrumentos de coleta de dados, metodologia de análise dos dados, forma de apresentação dos resultados e aspectos éticos, uso de fontes secundárias)



de dados (prontuários, dados demográficos, etc, se: o estudo é multicêntrico no Brasil e se haverá retenção de amostras para armazenamento em banco. Máximo de 3 páginas)

--

**8. ASPECOS ÉTICOS (SE ENVOLVER SERES HUMANOS):** (A realização da presente pesquisa obedecerá aos preceitos éticos da Resolução 466/12 ou 510/16 do Conselho Nacional de Saúde. Máximo de 3 páginas)

- Riscos: Descrever os riscos dos procedimentos a serem realizados e explicar como serão minimizados.
- Benefícios: Descrever os benefícios diretos ou indiretos aos participantes da pesquisa.
- Armazenamento dos dados coletados: Os Orientadores declaram que os dados coletados (explicar que tipo de dados) nesta pesquisa ficarão armazenados em (explicar a forma de armazenamento), sob a responsabilidade do Orientador (nome completo), no endereço (completo), pelo período de mínimo 5 anos.

--

**9. PARCERIAS:** (Quando existir, identificar parceiros externos ao IFS e sua forma da participação, anexando o termo de parceria)

--

**10. RESULTADOS ESPERADOS:** (Qual resultado obtido no término do projeto. Máximo 1 página)

--

**11. CRONOGRAMA FINANCEIRO:** (Descrever quais materiais serão necessários para a realização do projeto e qual o objetivo de uso desses materiais, destacando seus respectivos valores, destacando qual será a fonte pagadora) Quando houver.

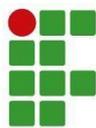
<b>MATERIAL PERMANENTE (DESCRIÇÃO)</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>TOTAL</b>		
<b>MATERIAL DE CONSUMO (DESCRIÇÃO)</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>TOTAL</b>		
<b>TOTAL GERAL (PERMANENTE + CONSUMO)</b>		

**12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:** (A elaboração do cronograma responde à pergunta quando? A pesquisa deve ser dividida em partes, fazendo-se a previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra)

<b>OBJETIVO</b>	<b>ATIVIDADES</b> (atividades que serão realizadas para alcançar os objetivos)	<b>LOCAL DE EXECUÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO PREVISTA</b>		<b>RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO</b>
			<b>INÍCIO</b> mês/ano	<b>TÉRMINO</b> mês/ano	

**13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** (segundo normas da ABNT)

--



**ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

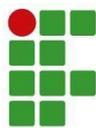
Eu, \_\_\_\_\_, servidor ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula-SIAPE nº \_\_\_\_\_, técnicoadministrativo autor do **Projeto Aprovado** intitulado \_\_\_\_\_, aprovado no Edital nº 20/2019/PROPEX/IFS, confirmo que receberei auxílio financeiro no valor de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), mensais em 6 (seis) meses, necessário ao desenvolvimento do projeto, estando regularmente, estando ciente que as assinaturas neste termo implicam em aceitação integral de todas as regras determinadas no Edital supracitado e plena ciência de que o não cumprimento de qualquer um dos itens previstos acarretará em devolução integral dos valores recebidos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor Responsável pelo Projeto



**ANEXO 4 - RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO**

<b>PROPEX-IFS</b>	<b>EDITAL Nº.20/2019/PROPEX/IFS</b>		
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO	<b>PROGRAMA: MESTRADO GESTÃO</b>		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO</b>			
<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>			
<b>DURAÇÃO DA BOLSA:</b>			
<b>PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:</b>	Início: ____/____/____ Final: ____/____/____		
<b>4. DADOS DO SERVIDOR:</b>			
<b>NOME:</b>			<b>Matrícula:</b>
<b>CAMPUS:</b>		<b>CURSO:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	<b>CEL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>			<b>CEP:</b>
<b>CIDADE:</b>			<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>		<b>E-MAIL:</b>	
<b>5. LOCAL ONDE O PROJETO FOI DESENVOLVIDO:</b>			
<b>6. INTRODUÇÃO: (DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA).</b>			
<b>7. OBJETIVOS: (DESCREVER OS OBJETIVOS PROPOSTOS NO PROJETO, DESTACANDO OS ALCANÇADOS E JUSTIFICANDO OS QUE NÃO FORAM ALCANÇADOS).</b>			
<b>8. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA: (DESCRIÇÃO DETALHADA DA MANEIRA COMO FORAM DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES PARA SE CHEGAR AOS OBJETIVOS PROPOSTOS. INDICAR O MATERIAL E MÉTODOS UTILIZADOS).</b>			



--

**9. ATIVIDADES EXECUTADAS NO PERÍODO:** (RELAÇÃO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS, EM ORDEM SEQUENCIAL E TEMPORAL, DE ACORDO COM O PLANO E DENTRO DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, JUSTIFICANDO AS ATIVIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E NÃO DESENVOLVIDAS).

--

**10. RESULTADOS OBTIDOS E DISCUSSÃO:** (RELAÇÃO DOS RESULTADOS OU PRODUTOS OBTIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DA PESQUISA, INDICANDO OS AVANÇOS NO CONHECIMENTO DISPONÍVEL ALCANÇADO. ANEXAR FOTOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE O PROJETO).

--

**11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** (EXPOR DE MODO SUCINTO A CONTRIBUIÇÃO DO PROJETO AO CONHECIMENTO CIENTÍFICO DE SUA ÁREA, APRESENTANDO AS IMPLICAÇÕES PARA FUTUROS TRABALHOS QUE POSSAM SER DESENVOLVIDOS).

--

**12. DIFICULDADES E SOLUÇÕES:** (EXPOR AS DIFICULDADES ENFRENTADAS NO DESENVOLVIMENTO DO PLANO E AS ESTRATÉGIAS UTILIZADAS PARA SUA RESOLUÇÃO).

--

**13. DESCRIÇÃO DE GASTOS COM O USO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PROJETO:** (FAZER UMA DESCRIÇÃO SUCINTA DOS MATERIAIS, SERVIÇOS E OUTROS GASTOS. ANEXAR O FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM NOTAS)

--



**14 MATERIAIS ADQUIRIDOS:** (DESCREVER QUAIS MATERIAIS FORAM ADQUIRIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO E COMO FORAM UTILIZADOS ESSES MATERIAIS, DESTACANDO SEUS RESPECTIVOS VALORES, E OS REGISTROS DE PATRIMÔNIOS NO CASO DOS BENS PERMANENTES)

<b>Material permanente (utilização)</b>	<b>Número do registro de patrimônio</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Material de consumo (utilização)</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Valor R\$</b>

**15. PUBLICAÇÕES** (LISTAR AS PUBLICAÇÕES GERADAS DURANTE O PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA, REFERENTES ÀS PESQUISAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES)

--

**16. EM TERMOS GERAIS, COMO VOCÊ AVALIA A EVOLUÇÃO DO PROJETO?**

Acima das expectativas       Correspondeu às expectativas       Acrescentou pouco

**AVALIE, NUMA ESCALA DE 1 A 5 (SENDO 1 = MUITO FRACA E 5 = EXCELENTE), OS SEGUINTE ITENS:**

- Apoio dado
- Infraestrutura da instituição
- Relacionamento com a comunidade e a equipe do projeto
- Quantidade e qualidade do trabalho desenvolvido

**17. JUSTIFIQUE SUA AVALIAÇÃO, INDICANDO OS PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS.**

--

Aracaju (SE), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**ANEXO 6 – MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROJETOS DOS EDITAIS DA PROPEX COM RECURSOS FINANCEIROS**

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS							
<b>1- DADOS DO PROJETO EXECUTADO</b>							
<b>CAMPUS :</b> ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Glória ( ) Itabaiana ( ) Lagarto ( ) Propriá ( ) São Cristóvão ( ) Socorro ( ) Tobias Barreto							
<b>EDITALNº.</b> 20/2019/PROPEX/IFS		<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>		Início: ___/___/___ Término: ___/___/___			
NOME DO SERVIDOR:					Matrícula		
<b>2- DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA UTILIZAÇÃO DO RECURSO</b>							
NOME COMPLETO:					Matrícula-SIAPE:		
CARGO:			CATEGORIA: ( ) SERVIDOR/PESQUISADOR				
CAMPUS/SETOR DE LOTAÇÃO:			E-MAIL:				
CPF:		DATA NASC:		NATURALIDADE-UF:			
IDENTIDADE (RG):		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO:		
ENDEREÇO RES:							
CEP:	MUNICÍPIO:		UF:	TEL. FIXO:	CELULAR:		
BANCO:		Nº. BANCO:	AGÊNCIA Nº:	Nº CONTA:		TIPO:	
<b>3- PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>							
<b>3.1- RECEITA: R\$</b>			<b>REPASSE DE AUXÍLIO-FINANCEIRO:</b>				
<b>3.2- DESPESAS:</b>							
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>							
Nº	Descrição Detalhada do Item de Despesa		Registro de Patrimônio	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)



<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
<b>Nº</b>	<b>Descrição Detalhada do Item de Despesa</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo Unitário (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>	
<b>TOTAL GASTO</b>			<b>R\$</b>			
<b>TOTAL UTILIZADO (PERMANENTE E DE CONSUMO)</b>			<b>R\$</b>			
<b>4- ANEXOS</b>						
<b>ORIGINAIS DAS NOTAS FISCAIS COMPROVANDO USO DO AUXÍLIO-FINANCEIRO REFERENTE AOS ITENS LISTADOS, APRESENTAÇÃO DOS TRÊS ORÇAMENTOS OU JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO</b>						

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor



**ANEXO 7 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

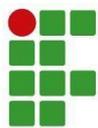
1ª Via - PROPEX

<b>RECURSO – Edital Nº20/2019/PROPEX – PROGRAMA MESTRADO GESTÃO</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Servidor:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /2019	Assinatura do Servidor:	
<b>RECEBIDO:</b> / /2019	<b>Assinatura PROPEX:</b>	



2ª via - REQUERENTE

<b>RECURSO – Edital Nº20/2019/PROPEX – PROGRAMA MESTRADO GESTÃO</b>		
Título do Projeto:		
Nome do Servidor:		
Matrícula-SIAPE:	Campus:	
RG:	CPF:	Fone:



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe

**Pró-Reitoria**  
**Pesquisa e Extensão**

RECEBIDO:  / /2019	Assinatura PROPEX:
--------------------------	--------------------